



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

27 DE JULHO DE 2013

Ano XVII - Nº 391

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.641, DE 19 DE JULHO DE 2013 Projeto de Lei n.º 67/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial
O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 118.589,12 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

969	02.11	15.451.01231.587.4.4.90.51.00.01.110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 118.589,12
				TOTAL	R\$ 118.589,12

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

127	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.01.110	O. Ser. Terc. P.J.	DSUR	R\$ 118.589,12
				TOTAL	R\$ 118.589,12

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 118.589,12 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.642, DE 19 DE JULHO DE 2013 Projeto de Lei n.º 68/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 119.142,00 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais), para atender a despesa de custeio, na seguinte dotação:

970	02.20	10.301.01182.450.3.3.90.30.00.02.300	Mat.Consumo	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 119.142,00
				TOTAL	R\$ 119.142,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos da Secretaria de Saúde na importância de R\$ 119.142,00 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 119.142,00 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.643, DE 19 DE JULHO DE 2013 Projeto de Lei n.º 69/13

Dispõe sobre a alteração do número de vagas de cargo criado pela Lei Municipal nº 2.345/2000.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, Tabela "B" - Grupo II - Ocupacional de Apoio Administrativo, da Lei Municipal nº 2.345, de 18 de abril de 2000, aumentando-se de 07 (sete) para 12 (doze), o número de vagas do cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO.

Art. 2º Em razão do aumento do número de vagas mencionado no artigo 1º, a Tabela "B", do Anexo I, Grupo II - Ocupacional - Apoio Administrativo, da Lei Municipal nº 2.345, de 18 de abril de 2000, será atualizada na forma prevista no Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações a seguir, suplementadas se necessário:

352	01.02	10.302.0117.2129.3.1.90.05.01.310.000	O.Benefícios Previdenciários.Serv.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
353	01.02	10.302.0117.2129.3.1.90.11.01.310.000	Venc.Bant.Fixas Pessoal Civil	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
354	01.02	10.302.0117.2129.3.1.90.13.01.310.000	Obrigações Patronais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
372	01.02	10.302.0126.2166.3.1.91.13.01.310.000	Obriz.Patronais Intra Orcamentarias	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

ANEXO I

ANEXO I - TABELA "B" - GRUPO II - OCUPACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.345, DE 18 DE ABRIL DE 2000 ATUALIZADO NOS TERMOS DESTA LEI.

GR	CARGO	JOR	QT	PV	REFERÊNCIAS
AD	Auxiliar Odontológico	40	12	10	17 a 34

LEI N.º 3.644, DE 19 DE JULHO DE 2013
Projeto de Lei n.º 70/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 111.390,00 (cento e onze mil, trezentos e noventa reais), para atender a despesas de capital nas seguintes dotações:

971	02.11	15.452.01231.588.3.3.90.39.00.02.100	O.Serv.Terc.PJ.	DSUR	R\$ 64.606,19
972	02.11	15.452.01231.588.3.3.90.39.00.01.110	O.Serv.Terc.PJ.	DSUR	R\$ 46.783,81
				TOTAL	R\$ 111.390,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Contrato n.º 144/2013 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, na importância de R\$ 64.606,19 (sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos), e pela anulação das seguintes dotações para fins de contrapartida:

32	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.47.00.01.110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ADM.	R\$ 783,81
42	02.04	04.122.01032.104.3.3.90.47.00.01.110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ALM.PAT.	R\$ 1.000,00
52	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.47.00.01.110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.FINANÇAS	R\$ 1.000,00
68	02.07	04.122.01032.107.3.3.90.36.00.01.110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CONV.	R\$ 8.000,00
71	02.08	04.121.01031.544.4.4.90.52.00.01.110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.PLANEJ.	R\$ 2.000,00
97	02.11	15.451.01231.167.4.4.90.51.00.01.110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 12.000,00
100	02.11	15.451.01231.185.4.4.90.51.00.01.110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 5.000,00
128	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.47.00.01.110	Obrig.Trib.Cont.	DSUR	R\$ 5.000,00
130	02.12	18.542.01081.549.4.4.90.52.00.01.110	Equip.Mat.Perm.	D.AGRIC.MEIO.AMB.	R\$ 12.000,00
				TOTAL	R\$ 46.783,81

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 111.390,00 (cento e onze mil, trezentos e noventa reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.645, DE 19 DE JULHO DE 2013
Projeto de Lei n.º 71/13

Altera a Lei n.º 2.892, de 27.05.2009, que dispõe sobre autorização para doação de terreno da Municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 2º da Lei n.º 2.892, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do Instituto Nacional do Seguro Social, sendo que do ato de doação deverá constar obrigatoriamente os encargos do donatário, bem como o prazo de 06 (seis) anos a partir da outorga da escritura para o início da obra, o que não ocorrendo, causará automaticamente a retrocessão do imóvel à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.646, DE 19 DE JULHO DE 2013
Projeto de Lei n.º 72/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 393.251,18 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), para atender despesas de capital nas seguintes dotações:

973	02.14	12.361.01121.589.4.4.90.51.00.01.220	Obras e Instal.	DEPTO.ED.ENS.BASICO	R\$ 55.346,36
974	02.14	12.361.01121.589.4.4.90.51.00.05.200	Obras e Instal.	DEPTO.ED.ENS.BASICO	R\$ 337.904,82
				TOTAL	R\$ 393.251,18

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 337.904,82 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) e pela anulação das seguintes dotações:

163	02.14	12.361.01121.552.4.4.90.52.00.01.220	Equip.Mar.Perm.	DEPTO.ED.ENS.BASICO	R\$ 10.346,36
186	02.14	12.365.01121.554.4.4.90.51.00.01.210	Obras e Instal.	DEPTO.ED.ENS.BASICO	R\$ 30.000,00
187	02.14	12.365.01121.579.4.4.90.51.00.01.210	Obras e Instal.	DEPTO.ED.ENS.BASICO	R\$ 15.000,00
				TOTAL	R\$ 55.346,36

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 393.251,18 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.647, DE 19 DE JULHO DE 2013
Projeto de Lei n.º 73/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

975	02.21	08.244.01222.451.3.3.90.30.00.02.500	Mat.Consumo	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.625,00
976	02.21	08.244.01222.451.3.3.90.36.00.02.500	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 7.200,00
				TOTAL	R\$ 12.825,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social na importância de R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.648, DE 19 DE JULHO DE 2013
Projeto de Lei n.º 74/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 89.791,46 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

977	02.21	08.244.01222.452.4.4.90.52.00.05.500	Equip. Mat. Perm.	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 60.000,00
978	02.21	08.244.01222.452.3.3.90.39.00.05.500	O.Serv.Terc.-P.J.	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 9.791,46
979	02.21	08.244.01222.452.3.3.90.30.00.05.500	Mat. de Consumo	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 89.791,46

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 31.778,87 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos fundo a fundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, na importância de R\$ 58.012,59 (cinquenta e oito mil, doze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 89.791,46 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.649, DE 19 DE JULHO DE 2013
Projeto de Lei n.º 75/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 17.918,02 (dezessete mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos), para atender a despesa de capital, na seguinte dotação:

980	02.21	08.244.01222.453.4.4.90.52.00.05.500	Equip. Mat. Perm.	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 17.918,02
TOTAL					R\$ 17.918,02

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 5.878,15 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos fundo a fundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, na importância de R\$ 12.039,87 (doze mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 17.918,02 (dezessete mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETOS

DECRETO N.º 3.580, DE 15 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para atender as seguintes dotações:

137	02.12	18.542.0108.2102.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc. - P.J.	DEPTO. AGRICULT.	R\$ 5.000,00
358	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.30.00.01.310.000	Mat. Consumo	FUND. MUN. SAÚDE	R\$ 173.700,00
337	02.20	10.301.0118.2156.3.3.90.30.00.05.300.011	Mat. Consumo	FUND. MUN. SAÚDE	R\$ 11.300,00
415	02.22	04.122.0100.1217.4.4.90.93.00.01.110.000	Inden. e Restit.	ENCARG. GER. MUN.	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 198.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

29	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.35.00.01.110.000	Serv. Consultoria	DEPTO. ADM.	R\$ 5.000,00
39	02.04	04.122.0103.2104.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. ALMOX.	R\$ 1.000,00
41	02.04	04.122.0103.2104.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. - P.J.	DEPTO. ALMOX.	R\$ 6.000,00
48	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. FINANC.	R\$ 8.000,00
51	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. - P.J.	DEPTO. FINANC.	R\$ 36.000,00
58	02.06	04.122.0103.2106.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. LICIT.	R\$ 3.000,00
69	02.07	04.122.0103.2107.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. - P.J.	DEPTO. CONV.	R\$ 3.000,00
86	02.09	11.334.0107.2109.3.3.90.36.00.01.110.000	O. Serv. Terc. - P.F.	DEPTO. DESENV.	R\$ 1.000,00
92	02.10	15.451.0123.2110.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desp.Variav. - P.C.	DEPTO. OBRAS	R\$ 1.000,00
94	02.10	15.451.0123.2110.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. OBRAS	R\$ 1.000,00
95	02.10	15.451.0123.2110.3.3.90.36.00.01.110.000	O. Serv. Terc. - P.F.	DEPTO. OBRAS	R\$ 1.000,00
118	02.11	15.452.0123.1171.4.4.90.51.00.01.110.000	Obras e Instal.	DEPTO. SERV.URB	R\$ 10.000,00
120	02.11	15.452.0123.1547.4.4.90.52.00.01.110.000	Equip. Mat.Perman.	DEPTO. SERV.URB	R\$ 5.000,00
123	02.11	15.452.0123.2111.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desp.Variav. - P.C.	DEPTO. SERV.URB	R\$ 5.000,00
127	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv. Terc. - P.J.	DEPTO. SERV.URB.	R\$ 13.000,00
135	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. AGRICULT.	R\$ 15.000,00
139	02.13	06.181.0104.1551.4.4.90.52.00.01.110.000	Equip. Mat.Perm.	DEPTO. SEG. TRANS.	R\$ 1.000,00
140	02.13	06.181.0104.1574.4.4.90.52.00.01.110.000	Equip. Mat.Perman.	DEPTO. SEG. TRANS.	R\$ 20.000,00
143	02.13	06.181.0104.2114.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desp.Variav. - P.C.	DEPTO. SEG. TRANS.	R\$ 3.000,00
145	02.13	06.181.0104.2114.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. SEG. TRANS.	R\$ 10.000,00
147	02.13	06.181.0104.2114.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv.Terc. - P.J.	DEPTO. SEG. TRANS.	R\$ 5.000,00
316	02.19	27.813.0110.2128.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desp.Variav. - P.C.	DEPTO. ESP.LAZER	R\$ 10.000,00
318	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. ESP. LAZER	R\$ 15.000,00
320	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv.Terc. - P.J.	DEPTO. ESP. LAZER	R\$ 10.000,00
402	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.30.00.01.510.000	Mat. Consumo	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
404	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.39.00.01.510.000	O.Serv. Terc. - P.J.	DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 198.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.581, DE 15 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 233.696,02 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos) para atender as seguintes dotações:

28	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. ADM.	RS 5.000,00
31	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. ADM.	RS 12.000,00
60	02.06	04.122.0103.2106.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. LICIT.	RS 2.000,00
96	02.10	15.451.0123.2110.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. OBRAS	RS 2.500,00
125	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO.SERV.URB.	RS 75.000,00
146	02.13	06.181.0104.2114.3.3.90.36.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.F.	DEPTO.SEG.TRANS.	RS 1.000,00
171	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. EDUC.	RS 80.000,00
258	02.17	12.361.0115.2126.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. EDUC.	RS 2.000,00
273	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. CULT.TUR.	RS 6.000,00
290	02.18	13.392.0109.2215.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. CULT.TUR.	RS 15.000,00
292	02.18	13.392.0109.2216.3.3.90.36.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.F.	DEPTO. CULT.TUR.	RS 1.300,00
293	02.18	13.392.0109.2216.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. CULT.TUR.	RS 1.896,02
359	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.36.00.01.310.000	O. Serv. Terc. – P.F.	FUND. MUN.SAÚDE	RS 7.000,00
360	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.39.00.01.310.000	O. Serv. Terc. – P.J.	FUND. MUN.SAÚDE	RS 23.000,00
TOTAL					RS 233.696,02

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

41	02.04	04.122.0103.2104.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. ALMOX.	RS 5.000,00
46	02.05	04.123.0103.2105.3.1.90.16.00.01.110.000	O.Desn.Variav. – P.C.	DEPTO. FINANC.	RS 1.500,00
48	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. FINANC.	RS 2.000,00
49	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.35.00.01.110.000	Serv. de Consultoria	DEPTO. FINANC.	RS 5.000,00
51	02.05	04.123.0103.2105.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. FINANC.	RS 15.000,00
58	02.06	04.122.0103.2106.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. LICIT.	RS 1.000,00
69	02.07	04.122.0103.2107.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv.Terc. – P.J.	DEPTO. CONV.	RS 2.000,00
85	02.09	11.334.0107.2109.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. DESENV.	RS 1.000,00
95	02.10	15.451.0123.2110.3.3.90.36.00.01.110.000	O. Serv. Terc. – P.F.	DEPTO. OBRAS	RS 1.000,00
113	02.11	15.451.0123.1573.4.4.90.51.00.01.110.000	Obras e Instal.	DEPTO. SERV.URB	RS 3.000,00
126	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc. – P.F.	DEPTO. SERV.URB	RS 5.000,00
127	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv. Terc. – P.J.	DEPTO. SERV.URB.	RS 50.000,00
139	02.13	06.181.0104.1551.4.4.90.52.00.01.110.000	Equin. Mat.Perm.	DEPTO. SEG. TRANS.	RS 1.000,00
145	02.13	06.181.0104.2114.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. de Consumo	DEPTO. SEG. TRANS.	RS 5.000,00
147	02.13	06.181.0104.2114.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv.Terc. – P.J.	DEPTO. SEG. TRANS.	RS 2.000,00
169	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.30.00.01.220.000	Mat. Consumo	DEPTO. EDUC.	RS 80.000,00
259	02.17	12.361.0115.2126.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc. – P.F.	DEPTO. EDUC.	RS 2.000,00
284	02.18	13.392.0109.2213.3.3.90.39.00.01.110.000	O. Serv.Terc. – P.J.	DEPTO. CULT.	RS 3.196,02
288	02.18	13.392.0109.2215.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEPTO. CULT.	RS 1.000,00
289	02.18	13.392.0109.2215.3.3.90.36.00.01.110.000	O. Serv.Terc. – P.F.	DEPTO. CULT.	RS 8.000,00
350	02.20	10.302.0117.1575.4.4.90.51.00.01.310.000	Obras e Instal.	FUND.MUN.SAÚDE	RS 40.000,00
TOTAL					RS 233.696,02

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.582, DE 19 DE JULHO DE 2013

Fixa alíquota de contribuição para o FUPREBEN - Fundo de Previdência de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei 2.717, de 10/12/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Atendendo o disposto no artigo 79, da Lei Municipal nº 2.628, de 06 de dezembro de 2005, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.717, de 10 de dezembro de 2007 e, de acordo com a Nota Técnica Atuarial nº 735/2013, que trata dos resultados da Reavaliação Atuarial realizada em Maio de 2013, para suprir o custo normal do Fupreben – Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul, fica fixada as alíquotas de contribuição como sendo de 11% (onze por cento) para os servidores e para suprir o custo normal e especial as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo normal - Ente	Custo especial - Ente
2013	15,16%	6,84%
2014	15,16%	7,69%
2015	15,16%	8,70%
2016	15,16%	9,98%
2017	15,16%	11,67%
2018	15,16%	13,70%
2019	15,16%	15,73%
2020	15,16%	17,77%
2021	15,16%	19,80%
2022	15,16%	21,83%
2023	15,16%	24,03%
2024	15,16%	26,23%
2025	15,16%	28,43%
2026	15,16%	30,64%
2027	15,16%	32,84%
2028	15,16%	35,11%
2029	15,16%	37,38%
2030	15,16%	39,64%
2031	15,16%	41,91%
2032	15,16%	44,18%
2033	15,16%	46,47%
2034	15,16%	48,75%
2035	15,16%	51,04%
2036	15,16%	53,33%
2037	15,16%	55,61%
2038	15,16%	57,90%
2039	15,16%	60,18%
2040	15,16%	62,47%
2041	15,16%	64,76%
2042	15,16%	67,04%
2043	15,16%	69,33%
2044	15,16%	71,62%
2045	15,16%	73,90%

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Art. 3º Revoga-se em todos os seus termos o Decreto n.º 2.956, de 01 de março de 2010.

Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.583, DE 22 DE JULHO DE 2013

Substitui membro do Conselho Fiscal do FUPREBEN

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Roberto Tadeu Maldonado, membro titular do Conselho Fiscal do FUPREBEN, representante do Governo Municipal, designado através do Decreto n.º 3.461, de 11 de janeiro de 2013, pelo Sr. **EDUARDO RIBEIRO ANDRADE**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.584, DE 22 DE JULHO DE 2013

Substitui membro do Conselho Municipal de Previdência - CMP

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituído com efeito retroativo desde 17.06.2013, o Sr. Anderson Luis Fonseca Pirola, membro suplente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul - FUPREBEN, representante do Governo Municipal, designado através do Decreto n.º 3.304, de 06 de julho de 2012, pela Srta. **ELIANE APARECIDA CANELA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2012.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2012.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.585, DE 22 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.400,0 (treze mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte dotação:

325	02.19	27.813.0110.2443.3.3.90.36.00.02.100.000	Mat. Consumo	DEPTO. ESP.LAZER	R\$ 13.400,00
				TOTAL	R\$ 13.400,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

323	02.19	27.813.0110.2443.3.3.90.36.00.02.100.000	O. Serv. Terc. - P.F.	DEPTO. ESP.LAZER	R\$ 13.400,00
				TOTAL	R\$ 13.400,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12.333, DE 15 DE JULHO DE 2013

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º Ficam substituídos com efeito retroativo desde 14.06.2013, o Sr. Edson Aparecido Sabino, membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., e a Sra. Marielle Lucio Cherelli, membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, designados, respectivamente, através das Portarias n.º 11.839, de 30 de janeiro de 2013, e 12.054, de 11 de março de 2013, pelos seguintes membros:

Representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente portador de deficiência

SR. JONAS DANIEL FERREIRA - TITULAR
SR. EDSON APARECIDO SABINO -SUPLENTE

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA N.º 12.334, DE 15 DE JULHO DE 2013

Substitui membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º Ficam substituídos com efeito retroativo desde 28.06.2013, os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., designados através da Portaria n.º 11.923, de 13 de fevereiro de 2013, que passarão a ser os seguintes:

Vice-Presidente: Sr. **CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA**

Secretário Geral: Sr. **JONAS DANIEL FERREIRA**

Tesoureiro: Sr. **ÉDEN KEMP FILHO**

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU**PORTARIA N.º 12.349, DE 19 DE JULHO DE 2013**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 22/07/2013, a Sra. **ZORAIDE DE PAULA CORREA**, Servente, portadora do RG n.º 23.936.708-X-SSP/SP, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente), Redação de 16.12.1998 – EC 20 e do Art. 23, Incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 009/2010.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 19 de julho de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 007/2013; **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para nutrição dos animais do Zoológico Municipal com entregas semanais pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 16/07/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 086/2013; CONTRATADA:** Edvaldo Donizeti Callegari EPP; **VALOR:** R\$ 45.640,54.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 04/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Administração Municipal pelo sistema on-line Pubnet, nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo; **ASSINATURA:** 12/07/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados do dia 13/07/2013; **CONTRATO N.º 150/2011; CONTRATADA:** Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp; **VALOR:** R\$95.877,60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 55/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de realização de exames de Raio X Urografia Excretora para a Rede Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 15/07/2013; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **CONTRATO N.º 147/2010; CONTRATADA:** Diagcenter – Medicina Diagnóstica S/S Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 23/2013; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 05, 21, 24, 101 e 111 do contrato de aquisição de medicamentos para a Rede Pública Municipal e PPA “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”; **ASSINATURA:** 16/07/2013; **CONTRATO N.º 46/2013; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda; **VALOR:** R\$ 741,60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 55/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de realização de exames de Eletroencefalografia para a Rede Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 19/07/2013; **VIGÊNCIA:** 90 dias, contados do dia 20/07/2013; **CONTRATO N.º 148/2010; CONTRATADA:** Dr. Antonio Roberto Moreira da Silva; **VALOR:** R\$2.990,10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 55/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de realização de exames de Litotripsia para o Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 23/07/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 151/2010; CONTRATADA:** Litoclinica São João S/S Ltda; **VALOR:** R\$22.090,85.

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1

Denominação: **ANA VALÉRIA TONELOTTO ME**

Endereço: Rua Maestro João Volpim Filho, 95, Vila Macedo – Pedreira - SP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Representante Legal: Ana Valéria Tonelotto

CPF: 297.253.448-47

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 01 - AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 06 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP,C/ AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO FRASCO PLÁSTICO C/ IL.

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete Mil) frascos

Preço Unitário – R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos)

Marca: Tambore

DETENTORA 2

Denominação: **RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS ME**

Endereço: Rua Dr. Gastão De Sá, 802, Vila Prado – São Carlos - SP

CNPJ: 11.911.836/0001-64

Representante Legal: Rodrigo José Soriano Adami

CPF: 178.791.368-60

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 02 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 95,3 GL, 92,8 INPM,TEMPERATURA A 20 GRS.P/LIMPEZAE DESINFECCAO,ESTAR DE ACORDO COM NBR 5992; EMBALADO EM LITRO,TAMPA C/ROSCA,BATOQUE E LACRE,VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA,POSSUIR SELO INMETRO - FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) frascos

Preço Unitário – R\$ 2,88 (Dois reais e oitenta e oito centavos)

Marca: Flops

ITEM 03 - DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE EUCALIPTO CITRIODORA, NONIFENOL ETOXILADO, CLORETO DE AQUIDIMETRIL BENZIL AMONIO - 0,6% (PRINCIPIO ATIVO), DISPERSÃO ACRILICA - NITRATO BUTADIENO E ÁGUA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 6 UNIDADES CADA.

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,80 (Um reais e oitenta centavos)

Marca: Tambore

ITEM 04 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; BUTIGLICOL,TRIPOLIFOSFATO DE SODIO; AMINO METIL PROPANOL,BENZOTIAZOLIN-3-ONA; ALCOOL ETILICO,PERFUME,CORANTE E AGUA.COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML.; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade Estimada – 4.000 (Quatro mil) frascos

Preço Unitário – R\$ 0,84 (Oitenta e quatro centavos)

Marca: Facilit

ITEM 05 - LUSTRA MOVEIS EM EMBALAGEM PLASTICA 200 ML COMPOSICAO: EMULSIFICANTE, PRESERVANTE, SILICONE, SOLVENTE ALIFATICOS, FRAGRANCIA, PARAFINA E AGUA.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) frascos

Preço Unitário – R\$ 0,92 (Noventa e dois centavos)

Marca: Fuzetto

Vargem Grande do Sul, 24 de Julho de 2013.

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretor de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Área - Médicos e afins

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: atividade medica ambulatorial

Protocolo: 340/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 16/07/13

Razão Social: Jose Gustavo Bombini

Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146

Bairro: Centro

Responsável Legal: Jose Gustavo Bombini

Responsável Técnico: Jose Gustavo Bombini CRM- 112643

CEVS: 355640421-863-00000191-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: atividade medica ambulatorial

Protocolo: 339/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 16/07/13

Razão Social: Cristiane Coracini Morandin Nobrega

Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146

Bairro: Centro

Responsável Legal: Cristiane Coracini Morandin Nobrega

Responsável Técnico: Cristiane Coracini Morandin Nóbrega CRM- 110.158 D

CEVS: 355640421-863-00000192-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade medica ambulatorial

Protocolo: 338/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 16/07/13

Razão Social: Fernanda Coracini Morandin Bombini

Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146

Bairro: centro

Responsável Legal: Fernanda Coracini Morandin Bombini

Responsável Técnico: Fernanda Coracini Morandin Bombini CRM- 116806

CEVS: 355640421-863-00000193-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Ótica

Protocolo: 335/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 16/07/13

Razão Social: LTG Produtos Ópticos Ltda. Me

Endereço: Rua Quinzinho Otavio102

Bairro: Centro

Responsável Legal: Leandro Tavares Gonçalves

Responsável Técnico: Eduardo Alberto Dias

CEVS: 355640421-477-00000025-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Ótica

Protocolo: 334/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 16/07/13

Razão Social: Eliandra Tavares Gonçalves Me

Endereço: Rua do Comercio 290

Bairro: Centro

Responsável Legal: Eliandra Tavares Gonçalves

Responsável Técnico: Eduardo Alberto Dias

CEVS: 355640421-477-00000024-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Fisioterapia

Protocolo: 316/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 02/07/13

Razão Social: Daniela Cipola da Costa & Cia Ltda.

Endereço: Rua Santana 556

Bairro: Centro

Responsável Legal: Daniela Cipola da Costa

Responsável Técnico: Daniela Cipola da Costa CREFITO- 11502

CEVS: 355640421-865-00000002-1-3

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividades de Fisioterapia

Protocolo: 344/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 16/07/13

Razão Social: Carlos Alberto Aliendi S/C Ltda.

Endereço: Rua Francisco Ribeiro Carril 834

Bairro: Centro

Responsável Legal: Carlos Alberto Aliendi Ribeiro

Responsável Técnico: Carlos Alberto Aliendi Ribeiro CREFITO - 8295

CEVS: 355640421-865-00000015-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Consultório Odontológico

Protocolo: 321/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 10/07/13

Razão Social: Decio Garcia Coracini

Endereço: Avenida Regato 370

Bairro: Centro

Responsável Legal: Decio Garcia Coracini

Responsável Técnico: Decio Garcia Coracini CRO- 50833

Responsável Técnico substituto: Emiliana de Sordi Ranzani Coracini CRO- 62923

CEVS: 355640421-863-00000014-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: aparelho de Raios X

Protocolo: 321/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 10/07/13

Razão Social: Decio Garcia Coracini

Endereço: Avenida Regato 370

Bairro: Centro

Responsável Legal: Decio Garcia Coracini

Responsável Técnico: Decio Garcia Coracini CRO- 50833

Responsável Técnico substituto: Emiliana de Sordi Ranzani Coracini CRO- 62923

Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral

CEVS: 355640421-863-00000015-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: atividade de Fisioterapia

Protocolo: 328/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 10/07/13

Razão Social: Carlos Alberto Aliendi Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Ribeiro Carril 834

Bairro: Centro

Responsável Legal: Carlos Alberto aliendi Ribeiro

Responsável Técnico: Carlos Alberto aliendi Ribeiro CREFITO- 8295

CEVS: 355640421-865-00000094-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade odontológica

Protocolo: 322/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 10/07/13
Razão Social: Idair Silva Junior
Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 327
Bairro: Centro
Responsável Legal: Idair Silva Junior
Responsável Técnico: Idair Silva Junior CRO- 52222
CEVS: 355640421-863-00000032-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Aparelho de Raios X
Protocolo: 322/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 10/07/13
Razão Social: Idair Silva Junior
Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 327
Bairro: Centro
Responsável Legal: Idair Silva Junior
Responsável Técnico: Idair Silva Junior CRO- 52222
Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral
CEVS: 355640421-863-00000033-1-0

Área de Alimentos

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos preparados
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 15/07/13
Nº Protocolo: 270/13
Razão Social: Reinaldo Felisberto Comercio de Peixes Me
Responsável Legal: Reinaldo Felisberto
Endereço: BL Ramal Paracatu TV 1512
Bairro: Rural
CEVS: 355640421-562-000021-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 15/07/13
Nº Protocolo: 318/13
Razão Social: Maria Luisa Sabino Ribeiro
Responsável Legal: Maria Luisa Sabino Ribeiro
Endereço: Rua João Malaguti 400
Bairro: J São Jose
CEVS: 355640421-561-000425-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 16/07/13
Nº Protocolo: 330/13
Razão Social: Roana Aparecida Ribeiro da Silva Me
Responsável Legal: Roana Aparecida Ribeiro da Silva
Endereço: Rua Mato Grosso 251
Bairro: J. Fortaleza
CEVS: 355640421-561-000427-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 16/07/13
Nº Protocolo: 337/13
Razão Social: Paulo Sergio Ronchi
Responsável Legal: Paulo Sergio Ronchi
Endereço: Rua Prudente de Moraes 461
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000428-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Açougue
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 16/07/13
Nº Protocolo: 341/13
Razão Social: Anderson Leandro Brochado
Responsável Legal: Anderson Leandro Brochado
Endereço: Rua Marcelo Merlin 195
Bairro: J. Paulista
CEVS: 355640421-472-000144-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Bar
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 16/07/13
Nº Protocolo: 331/13
Razão Social: Gracelaine Aparecida Salvador
Responsável Legal: Gracelaine Aparecida Salvador
Endereço: Rua Manoel Martha 94
Bairro: J. Santa Martha
CEVS: 355640421-561-000426-1-7

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Bar
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 02/07/13
Nº Protocolo: 315/13
Razão Social: Adriana Cruz
Responsável Legal: Adriana Cruz
Endereço: Rua Mons. Antonio Davi 166
Bairro: J. Dolores
CEVS: 355640421-561-000424-1-2

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 03/07/13
Nº Protocolo: 319/13
Razão Social: Pepsico do Brasil Ltda.
Responsável Legal: Murilo Correia
Endereço: Rua Virgilio Forlin 310
Bairro: J. Santo Hécio
CEVS: 355640421-463-000067-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 27/06/13
Nº Protocolo: 300/13
Razão Social: Jose Ferreira Barbosa
Responsável Legal: Jose Ferreira Barbosa
Endereço: Rua Altino Gadiane 408
Bairro: J. Santa Martha
CEVS: 355640421-561-000423-1-5

Assunto:
Ramo de Atividade:
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento:
Nº Protocolo:
Razão Social:
Responsável Legal:
Endereço: Rua
Bairro:
CEVS: 355640421-472-000143-1-1

LEIS DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with columns: CAMPO, RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a, b), RECEITAS REALIZADAS (c, e/a), SALDO A REALIZAR (e-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL, SERVICIOS, etc.

Table with columns: CAMPO, DESPESAS, DOTACÃO INICIAL (d), CRÉDITOS ADICIONAIS (e), DOTACÃO ATUALIZADA (f), DESPESAS EMPENHADAS (g, h), DESPESAS LIQUIDADAS (i, j), SALDO A LIQUIDAR (k). Rows include DESPESAS CORRENTES, DE CAPITAL, etc.

Table with columns: CAMPO, ATO DECLARATÓRIO, DATA DA PUBLICAÇÃO, MEIO DA PUBLICAÇÃO. Includes a signature line for the municipal clerk.

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE JULHO DE 2013

CELSO I TAROTI CANCELIERI CERVA PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSTO CONTADOR - CRC.: 1SP120867

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
		(a)	(b)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		(c/a)	
							(b)	(d/total c)		
01 - Legislativa	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 1.515.000,00
031 - Ação Legislativa	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 1.515.000,00
04 - Administração	R\$ 6.908.000,00	R\$ 6.689.417,18	R\$ 828.462,00	R\$ 2.969.628,62	R\$ 820.375,93	R\$ 2.601.540,68	R\$ 11,51%	39,01%	R\$ 4.067.876,50	
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 61.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.344,93	R\$ 4.808,66	R\$ 1.344,93	R\$ 4.808,66	R\$ 0,02%	13,38%	R\$ 31.191,44	
122 - Administração Geral	R\$ 5.468.000,00	R\$ 5.296.417,18	R\$ 622.660,68	R\$ 2.315.619,63	R\$ 603.972,98	R\$ 1.993.582,91	R\$ 8,78%	37,49%	R\$ 3.312.834,27	
123 - Administração Financeira	R\$ 1.389.000,00	R\$ 1.337.000,00	R\$ 204.566,39	R\$ 649.200,43	R\$ 215.058,02	R\$ 613.149,21	R\$ 2,71%	45,86%	R\$ 723.850,79	
06 - Segurança Pública	R\$ 1.193.000,00	R\$ 1.113.000,00	R\$ 170.963,47	R\$ 487.735,43	R\$ 188.200,04	R\$ 464.976,82	R\$ 2,06%	41,78%	R\$ 648.023,18	
181 - Policiamento	R\$ 1.193.000,00	R\$ 1.113.000,00	R\$ 170.963,47	R\$ 487.735,43	R\$ 188.200,04	R\$ 464.976,82	R\$ 2,06%	41,78%	R\$ 648.023,18	
08 - Assistência Social	R\$ 2.242.000,00	R\$ 2.525.270,22	R\$ 279.026,65	R\$ 1.137.866,89	R\$ 328.175,25	R\$ 712.096,88	R\$ 3,18%	28,20%	R\$ 1.813.173,34	
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 196.000,00	R\$ 275.640,48	R\$ 20.983,46	R\$ 88.933,50	R\$ 25.983,59	R\$ 68.854,15	R\$ 0,30%	24,98%	R\$ 206.786,33	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 225.000,00	R\$ 228.924,16	R\$ 30.091,29	R\$ 110.818,93	R\$ 46.091,29	R\$ 62.818,93	R\$ 0,28%	27,44%	R\$ 166.105,23	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 196.000,00	R\$ 269.760,00	R\$ 20.794,03	R\$ 102.112,31	R\$ 19.792,67	R\$ 68.112,31	R\$ 0,30%	25,25%	R\$ 201.647,69	
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.625.000,00	R\$ 1.750.945,58	R\$ 207.157,87	R\$ 896.001,86	R\$ 236.307,70	R\$ 512.311,49	R\$ 2,27%	29,26%	R\$ 1.238.634,09	
09 - Previdência Social	R\$ 6.962.000,00	R\$ 6.962.000,00	R\$ 32.516,55	R\$ 89.383,62	R\$ 32.516,55	R\$ 89.383,62	R\$ 0,40%	1,28%	R\$ 6.872.616,38	
271 - Previdência Básica	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 32.516,55	R\$ 89.383,62	R\$ 32.516,55	R\$ 89.383,62	R\$ 0,40%	28,65%	R\$ 222.616,38	
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 6.650.000,00	R\$ 6.650.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ 6.650.000,00	
10 - Saúde	R\$ 16.384.000,00	R\$ 18.667.580,22	R\$ 2.699.761,57	R\$ 13.210.745,20	R\$ 2.795.263,59	R\$ 7.492.615,70	R\$ 33,16%	40,14%	R\$ 11.174.964,52	
301 - Atenção Básica	R\$ 2.194.000,00	R\$ 2.194.000,00	R\$ 483.055,69	R\$ 1.236.410,26	R\$ 328.136,16	R\$ 823.799,08	R\$ 3,65%	37,55%	R\$ 1.370.200,92	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 13.813.000,00	R\$ 16.146.580,22	R\$ 2.176.167,43	R\$ 11.877.839,05	R\$ 2.426.589,08	R\$ 6.572.420,83	R\$ 29,09%	40,70%	R\$ 9.574.159,39	
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 297.000,00	R\$ 247.000,00	R\$ 27.887,58	R\$ 68.221,18	R\$ 27.887,58	R\$ 68.221,18	R\$ 0,30%	27,62%	R\$ 178.778,82	
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 12.650,87	R\$ 28.274,71	R\$ 12.650,87	R\$ 28.274,71	R\$ 0,13%	35,34%	R\$ 51.725,29	
11 - Trabalho	R\$ 357.000,00	R\$ 651.915,84	R\$ 368.720,61	R\$ 478.951,02	R\$ 56.354,77	R\$ 119.585,18	R\$ 0,53%	18,34%	R\$ 532.330,66	
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 357.000,00	R\$ 651.915,84	R\$ 368.720,61	R\$ 478.951,02	R\$ 56.354,77	R\$ 119.585,18	R\$ 0,53%	18,34%	R\$ 532.330,66	
661 - Promoção Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
12 - Educação	R\$ 17.185.000,00	R\$ 18.036.963,87	R\$ 2.741.232,69	R\$ 7.529.174,87	R\$ 2.522.553,55	R\$ 6.340.436,62	R\$ 28,06%	35,15%	R\$ 11.696.527,25	
361 - Ensino Fundamental	R\$ 11.254.500,00	R\$ 11.559.487,72	R\$ 1.812.353,44	R\$ 5.140.070,59	R\$ 1.730.111,53	R\$ 4.218.281,43	R\$ 18,67%	36,49%	R\$ 7.341.206,29	
362 - Ensino Médio	R\$ 222.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 151.179,67	R\$ 168.725,84	R\$ 64.164,13	R\$ 73.072,70	R\$ 0,32%	32,92%	R\$ 148.927,30	
365 - Educação Infantil	R\$ 5.468.000,00	R\$ 6.012.376,15	R\$ 77.1067,45	R\$ 2.204.053,54	R\$ 721.675,86	R\$ 2.032.787,69	R\$ 9,00%	33,81%	R\$ 3.979.588,56	
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 148.500,00	R\$ 148.500,00	R\$ 894,91	R\$ 2.333,08	R\$ 854,91	R\$ 2.303,08	R\$ 0,01%	1,55%	R\$ 146.196,92	
367 - Educação Especial	R\$ 92.000,00	R\$ 94.600,00	R\$ 5.747,12	R\$ 13.991,82	R\$ 5.747,12	R\$ 13.991,82	R\$ 0,06%	14,79%	R\$ 80.608,18	
13 - Cultura	R\$ 937.000,00	R\$ 1.282.209,20	R\$ 338.825,29	R\$ 884.026,27	R\$ 137.642,10	R\$ 597.409,18	R\$ 2,64%	46,89%	R\$ 684.800,02	
392 - Difusão Cultural	R\$ 937.000,00	R\$ 1.282.209,20	R\$ 338.825,29	R\$ 884.026,27	R\$ 137.642,10	R\$ 597.409,18	R\$ 2,64%	46,89%	R\$ 684.800,02	
15 - Urbanismo	R\$ 5.313.000,00	R\$ 5.539.881,31	R\$ 882.015,32	R\$ 2.911.139,20	R\$ 897.637,70	R\$ 1.997.774,92	R\$ 8,84%	36,06%	R\$ 3.542.106,39	
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 2.121.000,00	R\$ 1.904.881,31	R\$ 454.154,38	R\$ 990.276,45	R\$ 156.472,75	R\$ 574.606,79	R\$ 2,54%	30,16%	R\$ 1.330.274,52	
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.192.000,00	R\$ 3.635.000,00	R\$ 427.860,94	R\$ 1.920.862,75	R\$ 441.164,95	R\$ 1.423.168,13	R\$ 6,30%	39,15%	R\$ 2.211.831,87	
16 - Habitação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
122 - Administração Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
482 - Habitação Urbana	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
17 - Saneamento	R\$ 4.177.000,00	R\$ 4.177.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ 4.177.000,00	
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 4.177.000,00	R\$ 4.177.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ 4.177.000,00	
18 - Gestão Ambiental	R\$ 660.000,00	R\$ 668.959,94	R\$ 64.698,58	R\$ 282.879,83	R\$ 83.181,27	R\$ 251.820,77	R\$ 1,11%	37,64%	R\$ 417.139,17	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
542 - Controle Ambiental	R\$ 660.000,00	R\$ 668.959,94	R\$ 64.698,58	R\$ 282.879,83	R\$ 83.181,27	R\$ 251.820,77	R\$ 1,11%	37,64%	R\$ 417.139,17	
22 - Indústria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
661 - Promoção Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
23 - Comércio e Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
694 - Serviços Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	0,00%	R\$ -	
26 - Transporte	R\$ 690.000,00	R\$ 1.145.345,92	R\$ 54.501,43	R\$ 499.682,91	R\$ 136.642,01	R\$ 393.630,40	R\$ 1,74%	34,37%	R\$ 751.715,52	
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 690.000,00	R\$ 1.145.345,92	R\$ 54.501,43	R\$ 499.682,91	R\$ 136.642,01	R\$ 393.630,40	R\$ 1,74%	34,37%	R\$ 751.715,52	
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.773.000,00	R\$ 1.620.000,00	R\$ 305.749,75	R\$ 628.233,25	R\$ 156.198,94	R\$ 458.752,05	R\$ 2,03%	28,32%	R\$ 1.161.247,95	
813 - Lazer	R\$ 1.773.000,00	R\$ 1.620.000,00	R\$ 305.749,75	R\$ 628.233,25	R\$ 156.198,94	R\$ 458.752,05	R\$ 2,03%	28,32%	R\$ 1.161.247,95	
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.305.000,00	R\$ 2.263.000,00	R\$ -	R\$ 2.260.011,55	R\$ 339.235,20	R\$ 1.074.000,80	R\$ 4,75%	47,46%	R\$ 1.188.999,40	
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.758.000,00	R\$ -	R\$ 1.755.011,55	R\$ 203.786,37	R\$ 806.227,58	R\$ 3,57%	45,86%	R\$ 951.772,42	
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 505.000,00	R\$ 505.000,00	R\$ -	R\$ 505.000,00	R\$ 135.448,83	R\$ 267.773,02	R\$ 1,19%	53,02%	R\$ 237.226,98	
Reserva de Contingência	R\$ 1.190.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 840.000,00	
Reserva de Contingência	R\$ 1.190.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 840.000,00	
TOTAL:	R\$ 69.791.000,00	R\$ 73.677.543,70	R\$ 8.766.473,81	R\$ 33.389.458,38	R\$ 8.171.976,90	R\$ 22.594.023,42	R\$ 100,00%	30,67%	R\$ 51.083.520,28	

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE JULHO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 5.371.264,42	R\$ 4.736.078,84	R\$ 5.447.300,31	R\$ 5.740.402,96	R\$ 5.492.743,32	R\$ 7.571.370,57	R\$ 6.365.281,51
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 701.542,74	R\$ 616.783,13	R\$ 621.099,82	R\$ 680.568,31	R\$ 738.291,54	R\$ 1.240.297,01	R\$ 291.618,51
3	IPTU	R\$ 263.062,36	R\$ 269.607,99	R\$ 260.412,33	R\$ 260.990,05	R\$ 255.214,84	R\$ 311.983,46	R\$ 1.974,05
4	ISS	R\$ 255.309,74	R\$ 218.506,97	R\$ 233.068,28	R\$ 259.616,71	R\$ 263.115,02	R\$ 547.707,62	R\$ 110.190,45
5	ITBI	R\$ 84.879,96	R\$ 86.698,62	R\$ 40.493,01	R\$ 77.153,94	R\$ 65.366,58	R\$ 154.900,87	R\$ 74.631,19
6	IRRF	R\$ 61.039,06	R\$ 3.000,55	R\$ 52.702,67	R\$ 13.959,50	R\$ 65.074,80	R\$ 140.140,12	R\$ 32.500,80
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 37.251,62	R\$ 37.969,00	R\$ 34.423,53	R\$ 38.848,11	R\$ 89.520,30	R\$ 85.564,94	R\$ 72.322,02
8	Receita de Contribuições	R\$ 142.297,07	R\$ 148.407,72	R\$ 146.803,04	R\$ 147.701,87	R\$ 151.529,57	R\$ 283.591,44	R\$ -
9	Receita Patrimonial	R\$ 199.183,58	R\$ 357.486,38	R\$ 63.566,96	R\$ 231.632,80	R\$ 71.514,29	R\$ 111.885,51	R\$ 6.289,46
10	Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Receita de Serviços	R\$ 275.171,85	R\$ 285.658,30	R\$ 270.402,16	R\$ 312.458,24	R\$ 301.383,81	R\$ 376.617,22	R\$ -
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 3.943.640,35	R\$ 3.177.584,41	R\$ 3.751.618,29	R\$ 4.197.890,10	R\$ 4.260.032,23	R\$ 5.064.746,38	R\$ 5.940.168,39
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 1.066.467,61	R\$ 1.176.824,62	R\$ 1.029.704,26	R\$ 1.093.077,54	R\$ 1.477.473,56	R\$ 2.401.805,84	R\$ 1.540.882,38
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.293.981,11	R\$ 995.013,86	R\$ 1.130.593,83	R\$ 1.376.087,45	R\$ 987.138,50	R\$ 1.236.829,29	R\$ 1.261.183,50
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 127.055,63	R\$ 164.472,72	R\$ 169.698,87	R\$ 133.353,57	R\$ 103.464,05	R\$ 122.024,44	R\$ 1.539.452,16
17	Cota-Parte do ITR	R\$ 176,59	R\$ 100,00	R\$ 8.297,00	R\$ 29.111,01	R\$ 150,79	R\$ 112,58	R\$ -
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ -	R\$ 12.818,08	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ -
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.296,41
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 873.028,04	R\$ 690.564,28	R\$ 771.489,16	R\$ 929.399,97	R\$ 692.959,15	R\$ 818.942,38	R\$ 1.197.793,60
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 576.522,33	R\$ 144.199,89	R\$ 641.835,17	R\$ 624.042,48	R\$ 992.437,14	R\$ 478.622,81	R\$ 388.560,34
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 109.428,83	R\$ 151.158,90	R\$ 593.810,04	R\$ 200.151,64	R\$ (30.008,12)	R\$ 494.233,01	R\$ 127.185,15
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 686.347,73	R\$ 637.855,19	R\$ 614.634,13	R\$ 681.692,01	R\$ 688.340,50	R\$ 1.000.942,32	R\$ 870.762,88
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 142.297,07	R\$ 148.407,72	R\$ 146.803,04	R\$ 147.701,87	R\$ 151.529,57	R\$ 283.591,44	R\$ -
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	R\$ 21.846,80	R\$ 21.846,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.470,17	R\$ -
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 502.203,86	R\$ 467.600,67	R\$ 467.831,09	R\$ 533.890,14	R\$ 516.810,93	R\$ 608.880,71	R\$ 870.762,88
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 4.704.916,69	R\$ 4.098.223,65	R\$ 4.832.666,18	R\$ 5.058.810,96	R\$ 4.824.402,82	R\$ 6.570.428,25	R\$ 5.494.498,63

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maior 2013	Junho 2013	TOTAL (Últ. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 5.517.671,39	R\$ 5.597.142,76	R\$ 4.190.977,81	R\$ 4.490.992,26	R\$ 4.891.415,20	R\$ 65.112.621,35	R\$ 77.517.100,00
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 172.904,43	R\$ 2.065.946,78	R\$ 776.193,51	R\$ 637.549,57	R\$ 824.189,38	R\$ 9.136.984,73	R\$ 9.857.000,00
3	IPTU	R\$ 310,85	R\$ 1.487.353,49	R\$ 321.899,03	R\$ 287.805,03	R\$ 315.028,80	R\$ 4.036.642,28	R\$ 4.600.000,00
4	ISS	R\$ 57.174,53	R\$ 137.590,38	R\$ 148.248,99	R\$ 99.468,77	R\$ 106.082,92	R\$ 2.436.080,38	R\$ 3.000.000,00
5	ITBI	R\$ 38.799,39	R\$ 83.336,72	R\$ 112.592,29	R\$ 63.319,28	R\$ 137.010,21	R\$ 1.019.182,06	R\$ 900.000,00
6	IRRF	R\$ 20.083,76	R\$ 52.390,46	R\$ 49.019,89	R\$ 41.716,07	R\$ 10.197,49	R\$ 541.825,17	R\$ 500.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 56.535,90	R\$ 305.275,73	R\$ 144.433,31	R\$ 145.240,42	R\$ 55.869,96	R\$ 1.103.254,84	R\$ 967.000,00
8	Receita de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.020.330,71	R\$ 2.102.000,00
9	Receita Patrimonial	R\$ 5.940,14	R\$ 39.610,00	R\$ 37.392,73	R\$ 53.171,05	R\$ 53.530,40	R\$ 1.231.203,30	R\$ 1.343.000,00
10	Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.821.691,68	R\$ 3.637.000,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 5.289.023,37	R\$ 3.396.110,50	R\$ 3.292.872,71	R\$ 3.727.750,55	R\$ 3.828.108,40	R\$ 49.839.545,68	R\$ 57.407.000,00
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 2.073.092,45	R\$ 1.193.947,28	R\$ 1.281.078,53	R\$ 1.840.735,72	R\$ 1.535.882,57	R\$ 17.710.972,36	R\$ 19.060.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 802.360,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.083.188,60	R\$ 15.200.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 739.945,82	R\$ 587.686,88	R\$ 204.588,22	R\$ 133.381,94	R\$ 174.976,27	R\$ 4.200.100,57	R\$ 4.700.000,00
17	Cota-Parte do ITR	R\$ 67,69	R\$ 276,30	R\$ 112,31	R\$ 18,70	R\$ 80,73	R\$ 38.603,70	R\$ 15.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.138,11	R\$ 6.534,53	R\$ 6.534,53	R\$ 77.661,41	R\$ 85.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ 7.462,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.758,83	R\$ 120.000,00
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 937.692,44	R\$ 909.605,84	R\$ 1.020.883,14	R\$ 790.850,53	R\$ 1.099.312,80	R\$ 10.732.521,33	R\$ 10.800.000,00
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 698.401,59	R\$ 704.594,20	R\$ 760.072,40	R\$ 956.229,13	R\$ 1.011.321,50	R\$ 7.976.838,98	R\$ 7.437.000,00
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 79.803,45	R\$ 95.475,48	R\$ 84.518,86	R\$ 72.521,09	R\$ 85.587,02	R\$ 2.083.865,35	R\$ 3.171.100,00
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 723.403,40	R\$ 356.382,09	R\$ 302.383,46	R\$ 396.134,16	R\$ 343.494,76	R\$ 7.262.272,63	R\$ 10.286.000,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.020.330,71	R\$ 2.102.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152.163,77	R\$ 600.000,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 723.403,40	R\$ 356.382,09	R\$ 302.383,46	R\$ 396.134,16	R\$ 343.494,76	R\$ 6.089.778,15	R\$ 7.684.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 4.794.267,99	R\$ 5.240.760,67	R\$ 3.888.594,35	R\$ 4.094.858,10	R\$ 4.247.920,44	R\$ 57.850.348,72	R\$ 67.231.100,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE JULHO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELLIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYRROSSETO
CONTADOR - CRC.:15P120667

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2013

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMP O	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	R\$ 3.493.100,00	R\$ 3.493.100,00	R\$ 1.467.121,72	R\$ 919.699,17	R\$ 1.375.386,51
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	R\$ 3.493.100,00	R\$ 3.493.100,00	R\$ 1.467.121,72	R\$ 919.699,17	R\$ 1.375.386,51
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.102.000,00	R\$ 746.427,90	R\$ 558.710,41	R\$ 831.299,12
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.102.000,00	R\$ 746.427,90	R\$ 558.710,41	R\$ 831.299,12
5	Ativo	R\$ 1.988.000,00	R\$ 1.988.000,00	R\$ 746.415,62	R\$ 543.378,58	R\$ 814.439,63
6	Inativo	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 12,28	R\$ 15.331,83	R\$ 16.859,49
7	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ (500.154,32)	R\$ 255.943,82	R\$ 379.961,77
14	Receitas Imobiliárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ (500.154,32)	R\$ 255.943,82	R\$ 379.961,77
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	R\$ 541.100,00	R\$ 541.100,00	R\$ 1.220.848,14	R\$ 105.044,94	R\$ 164.125,62
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.149.786,79	R\$ 105.044,94	R\$ 130.394,03
20	Demais Receitas Correntes	R\$ 41.100,00	R\$ 41.100,00	R\$ 71.061,35	R\$ -	R\$ 33.731,59
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 3.698.000,00	R\$ 3.698.000,00	R\$ 644.914,56	R\$ 1.306.937,77	R\$ -
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	R\$ 7.191.100,00	R\$ 7.191.100,00	R\$ 2.112.036,28	R\$ 2.226.636,94	R\$ 1.375.386,51

CAMP O	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 748.332,37	R\$ 1.418.316,15	R\$ 1.792.403,03
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 3.633,65	R\$ 8.449,64	R\$ 14.853,44
30	Despesas Correntes	R\$ 274.000,00	R\$ 274.000,00	R\$ 3.633,65	R\$ 8.449,64	R\$ 14.853,44
31	Despesas de Capital	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	R\$ 5.060.000,00	R\$ 5.060.000,00	R\$ 744.698,72	R\$ 1.409.866,51	R\$ 1.777.549,59
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	R\$ 5.060.000,00	R\$ 5.060.000,00	R\$ 744.698,72	R\$ 1.409.866,51	R\$ 1.777.549,59
34	Aposentadorias	R\$ 3.960.000,00	R\$ 3.960.000,00	R\$ 592.867,16	R\$ 1.113.755,94	R\$ 1.404.761,50
35	Pensões	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 151.831,56	R\$ 296.110,57	R\$ 372.788,09
36	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
38	Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
39	Pensões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Demais Despesas Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 748.332,37	R\$ 1.418.316,15	R\$ 1.792.403,03
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	R\$ 1.791.100,00	R\$ 1.791.100,00	R\$ 1.363.703,91	R\$ 808.320,79	R\$ (417.016,52)

CAMP O	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	Recursos para Formação de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
51	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
55	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMP O	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	760.000,00

CAMP O	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em MAIO/2013	Em Jun/13	31/dez
57	CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.577,08
59	INVESTIMENTOS	R\$ 10.630.400,05	R\$ 10.245.593,43	R\$ 8.022.884,14
60	OUTROS BENS E DIREITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMP O	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	R\$ 3.918.900,00	R\$ 3.918.900,00	R\$ 2.082.629,38	R\$ 1.306.937,77	R\$ 1.969.104,22
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	R\$ 3.918.900,00	R\$ 3.918.900,00	R\$ 2.082.629,38	R\$ 1.306.937,77	R\$ 1.969.104,22
63	Patronal = (64+68)	R\$ 2.863.000,00	R\$ 2.863.000,00	R\$ 1.198.430,18	R\$ 772.575,23	R\$ 1.239.371,83
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	R\$ 2.863.000,00	R\$ 2.863.000,00	R\$ 1.198.430,18	R\$ 772.575,23	R\$ 1.239.371,83
65	Ativo	R\$ 2.863.000,00	R\$ 2.863.000,00	R\$ 1.198.430,18	R\$ 772.575,23	R\$ 1.239.371,83
66	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
67	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
69	Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
70	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
71	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 893.900,00	R\$ 893.900,00	R\$ 633.746,90	R\$ 310.038,67	R\$ 479.309,79
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 250.452,30	R\$ 224.323,87	R\$ 250.422,60
74	Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
75	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
76	Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
78	Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
79	Amortização de Empréstimos	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
80	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	R\$ 3.953.900,00	R\$ 3.918.900,00	R\$ 2.082.629,38	R\$ 1.306.937,77	R\$ 1.969.104,22

CAMP O	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
85	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE JULHO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO E JUNHO DE 2013

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012(a)	Em. 30/04/2013 (c)	Em. 30/06/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.976.273,39	R\$ 12.816.770,03
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	R\$ 13.318.744,96	R\$ 17.597.194,62	R\$ 12.756.112,84
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.395.712,91	R\$ 17.936.869,68	R\$ 12.918.044,10
4	Demais Haveres Financeiros	R\$ 4.134,12	R\$ -	
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 81.102,07	R\$ 339.675,06	R\$ 161.931,26
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ (1.208.511,34)	R\$ (4.620.921,23)	R\$ 60.657,19
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	R\$ (1.208.511,34)	R\$ (4.620.921,23)	R\$ 60.657,19

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	R\$ 4.681.578,42	R\$ 1.269.168,53

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
		CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$	(4.011.011,00)

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/dez/12	Em 30/4/2013	Em. 30/jun/13
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Passivo Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Demais Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	R\$ 5.305.532,87	R\$ 6.487.979,75	R\$ 10.245.345,22
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.540,00	R\$ 271.769,34	R\$ 1.064.165,81
17	Investimentos	R\$ 5.304.606,27	R\$ 6.218.038,01	R\$ 9.181.179,41
18	Demais Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.613,40	R\$ 1.827,60	
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	R\$ (5.305.532,87)	R\$ (6.487.979,75)	R\$ (10.245.345,22)
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	R\$ (5.305.532,87)	R\$ (6.487.979,75)	R\$ (10.245.345,22)

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE JULHO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELLIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2013

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN A JUN 2013	JAN A JUN 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	R\$ 72.535.000,00	R\$ 8.244.478,81	R\$ 27.592.974,32	R\$ 34.740.134,78
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	R\$ 9.857.000,00	R\$ 1.261.738,95	R\$ 4.568.402,18	R\$ 4.620.129,50
3	IPTU	R\$ 4.500.000,00	R\$ 602.833,83	R\$ 2.414.371,25	R\$ 2.310.531,84
4	ISS	R\$ 3.000.000,00	R\$ 205.551,69	R\$ 658.756,04	R\$ 1.203.964,33
5	ITBI	R\$ 900.000,00	R\$ 200.329,49	R\$ 509.689,08	R\$ 365.356,08
6	IRRF	R\$ 500.000,00	R\$ 51.913,56	R\$ 205.908,47	R\$ 153.371,35
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 957.000,00	R\$ 201.110,38	R\$ 779.677,34	R\$ 586.905,90
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	R\$ 6.108.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 831.299,12
9	Receitas Previdenciárias	R\$ 6.108.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 831.299,12
10	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	R\$ 38.000,00	R\$ 8.401,72	R\$ 28.007,92	R\$ 414.874,24
12	Receita Patrimonial	R\$ 1.343.000,00	R\$ 106.701,45	R\$ 195.933,78	R\$ 682.033,08
13	(-) Aplicações Financeiras	R\$ 1.305.000,00	R\$ 98.299,73	R\$ 167.925,86	R\$ 267.158,84
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	R\$ 49.723.000,00	R\$ 6.816.230,03	R\$ 22.451.473,17	R\$ 27.410.934,60
15	FPM	R\$ 15.390.000,00	R\$ 2.701.294,68	R\$ 7.570.983,30	R\$ 8.978.509,70
16	ICMS	R\$ 12.160.000,00	R\$ -	R\$ 1.650.835,61	R\$ 6.535.273,89
17	Convênios	R\$ 1.170.000,00	R\$ 734.083,61	R\$ 993.363,41	R\$ 1.040.900,96
18	Outras Transferências Correntes	R\$ 21.003.000,00	R\$ 3.380.851,74	R\$ 12.236.290,85	R\$ 10.856.250,05
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	R\$ 6.808.100,00	R\$ 158.108,11	R\$ 545.091,05	R\$ 1.462.897,32
20	Dívida Ativa	R\$ 1.762.000,00	R\$ 63.423,78	R\$ 256.615,78	R\$ 1.047.008,01
21	Diversas Receitas Correntes	R\$ 5.046.100,00	R\$ 94.684,33	R\$ 288.475,27	R\$ 415.889,31
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	R\$ -	R\$ 24.632,00	R\$ 1.117.843,55	R\$ 4.085.366,74
23	Operações de Crédito (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ 117.968,09	R\$ 329.914,35
24	Amortização de Empréstimos (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	Alienação de Bens (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	Transferências de Capital = (27+28)	R\$ -	R\$ 24.632,00	R\$ 999.875,46	R\$ 3.755.452,39
27	Convênios	R\$ -	R\$ 24.632,00	R\$ 999.875,46	R\$ 3.755.452,39
28	Outras Transferências de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
29	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	R\$ -	R\$ 24.632,00	R\$ 999.875,46	R\$ 3.755.452,39
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	R\$ 72.535.000,00	R\$ 8.269.110,81	R\$ 28.592.849,78	R\$ 38.495.587,17

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JAN. A JUN. 2013	JAN. A JUN. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	R\$ 66.321.799,32	R\$ 7.964.133,87	R\$ 23.514.670,61	R\$ 26.562.430,44
33	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 34.497.132,13	R\$ 4.027.190,81	R\$ 13.119.840,85	R\$ 14.919.499,87
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	R\$ 358.000,00	R\$ 44.283,01	R\$ 186.279,38	R\$ 252.863,19
35	Outras Despesas Correntes	R\$ 31.466.667,19	R\$ 3.892.660,05	R\$ 10.208.550,38	R\$ 11.390.067,38
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	R\$ 65.963.799,32	R\$ 7.919.850,86	R\$ 23.328.391,23	R\$ 26.309.567,25
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	R\$ 6.525.744,38	R\$ 195.312,15	R\$ 801.466,32	R\$ 2.727.904,88
38	Investimentos	R\$ 5.125.744,38	R\$ 35.808,79	R\$ 181.518,12	R\$ 2.166.081,83
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Concessão de Empréstimos (XII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Demais Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Amortização da Dívida (XIV)	R\$ 1.400.000,00	R\$ 159.503,36	R\$ 619.948,20	R\$ 561.823,05
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	R\$ 5.125.744,38	R\$ 35.808,79	R\$ 181.518,12	R\$ 2.166.081,83
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	R\$ 840.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	R\$ 71.929.543,70	R\$ 7.955.659,65	R\$ 23.509.909,35	R\$ 28.475.649,08

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	R\$ 605.456,30	R\$ 313.451,16	R\$ 5.082.940,43	R\$ 10.019.938,09
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ 1.414.072,44	

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
		R\$	
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$	18.250.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE JULHO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC: 11SP120867

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
 CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO DE 2013

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

CÂMPUS	PODERE/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo.		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidades		Pagos	Cancelados
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	R\$ 90.228,27	R\$ 1.401.768,31	R\$ 1.329.807,79	R\$ (247,53)	R\$ 161.931,26	R\$ 862.919,52	R\$ 6.223.719,88	R\$ 3.813.942,37	R\$ 3.767.333,52	R\$ (83.619,53)	R\$ 3.225.686,06
2	EXECUTIVO	R\$ 90.228,27	R\$ 1.401.768,31	R\$ 1.329.807,79	R\$ (247,53)	R\$ 161.931,26	R\$ 862.919,52	R\$ 6.223.719,88	R\$ 3.813.942,37	R\$ 3.767.333,52	R\$ (83.619,53)	R\$ 3.225.686,06
3	Prefeitura Municipal	R\$ 90.228,27	R\$ 1.401.768,31	R\$ 1.329.807,79	R\$ (247,53)	R\$ 161.931,26	R\$ 862.919,52	R\$ 6.223.719,88	R\$ 3.813.942,37	R\$ 3.767.333,52	R\$ (83.619,53)	R\$ 3.225.686,06
4	Fundo de Previdência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
5	Serv. Adm. de Água e Esgoto	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
6	LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	R\$ 274.319,07	R\$ 274.319,07	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EXECUTIVO	-	R\$ 274.319,07	R\$ 274.319,07	-	-	-	-	-	-	-	-
10	LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 90.228,27	R\$ 1.676.077,38	R\$ 1.604.126,86	R\$ (247,53)	R\$ 161.931,26	R\$ 862.919,52	R\$ 6.223.719,88	R\$ 3.813.942,37	R\$ 3.767.333,52	R\$ (83.619,53)	R\$ 3.225.686,06

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE JULHO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
 DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
 CONTADOR - CRC: 13P120867

ATO DO LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA N.º 18, DE 15 DE JULHO DE 2013**

Promove evolução funcional da servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

Resolve:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 54 para a referência 55.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2013.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.01.00.00.0110 e será suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 15 de julho de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de julho de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

SAMU.....	192
Ambulância.....	160
Banco do Povo.....	3641-8097
Biblioteca.....	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal.....	3641-1763
Casa da Cultura.....	3641-6199
Centro de Saúde.....	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações.....	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar.....	3641-2347
Delegacia da Mulher.....	3641-5954
Delegacia de Polícia.....	3641-1030
Defesa Civil.....	199
DESETRAN.....	3641-4003
DSUR.....	3641-1878
Educação.....	3643-1861
Escritório Cohab.....	3641-5559
Fórum.....	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal.....	3641-5877/3641-7749
Junta Militar.....	3643-2470
Hospital.....	3641-9300
Prefeitura (geral).....	3641-9000
PROCON.....	3641-9032
Poliesportivo.....	3641-4611
Polícia Militar.....	36411419 - 190
PPA.....	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral.....	3641-9033
Tratamento de Água.....	3641-1011
Vigilância Sanitária.....	3641-4420